Publicação: 24/10/2022 DJe: 21/10/2022 (\*) Retificação: 26/10/2022 DJe: 25/10/2022

## **PORTARIA Nº 5839/PR/2022**

(Revogada pela Portaria da Presidência nº 6491/2024)

Designa comissões para tratarem de temas específicos relacionados aos trabalhos do Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades - "Comitê Pop Rua/Jus".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 425, de 8 de outubro de 2021, que "Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades":

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18 a 21 da Resolução do Órgão Especial nº 999, de 2 de maio de 2022, que "Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Rede de Voluntariado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2020 celebrado entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Serviço Voluntário de Assistência Social ACT 055/2020;

CONSIDERANDO a <u>Portaria Conjunta da Presidência nº 1.370</u>, de 20 de julho de 2022, que "Institui o Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades" - "Comitê Pop Rua/Jus", notadamente o art. 11;

CONSIDERANDO a <u>Portaria da Presidência nº 5.712</u>, de 29 de julho de 2022, que "Designa os integrantes do Comitê Pop Rua/Jus";

CONSIDERANDO o que restou deliberado nas reuniões do "Comitê Pop Rua/Jus" realizadas em 17 de agosto, 15 e 28 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0739288-08.2022.8.13.0000,

## **RESOLVE:**

Art. 1ª Fica designada comissão para apresentar proposta de acesso e facilitação documental, com a seguinte composição:



- 1 integrantes do Comitê Pop Rua/Jus:
- a) Leila Xavier de Farias Rocha, do Sindicato dos Oficiais de Registro Civil de Minas Gerais:
- b) Letícia Godinho, da Associação Mineira de Municípios AMM;

### II - convidados:

- a) João Victor Silveira Rezende, Diretor-Executivo da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional do Tribunal de Justiça de Minas Gerais TJMG;
- b) Giovana Álvares de Moura, Assessora Jurídica da Assessoria Técnica e Jurídica ao Planejamento e à Gestão Institucional do TJMG.
- Art. 2ª Fica designada comissão para apresentar proposta de atendimento e inclusão de egressos do sistema prisional e solução de entraves no uso de tornozeleiras eletrônicas, com a seguinte composição:
- I integrantes do Comitê Pop Rua/Jus:
- a) Francisco Ángelo Silva Assis, Promotor de Justiça Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário e Controle Externo da Atividade Policial - CAO-DH/MPMG;
- b) Claudenice Rodrigues Lopes, da Pastoral da Arquidiocese de Belo Horizonte;
- c) Maria Angélica Lugon, do Instituto de Apoio e Orientação a Pessoas em Situação de Rua INAPER;

#### II - convidados:

- a) Desembargador Júlio Cezar Guttierrez Vieira Baptista, Superintendente do Grupo de Monitoramento e Supervisão do Sistema Carcerário GMF;
- b) Evaldo Elias Penna Gavazza, Juiz de Direito;
- c) Claudia do Amaral Xavier, Promotora de Justiça;
- d) Egídia Maria de Almeida Aiexe, do Programa Polos de Cidadania, da Universidade Federal de Minas Gerais UFMG;
- e) Lucas Pereira de Miranda, do Programa Fazendo Justiça, do Conselho Nacional de Justiça/Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento CNJ/PNUD.
- Art. 3º Fica designada comissão para apresentar proposta de acesso e atendimento humanizado, com a seguinte composição:



- I integrantes do Comitê Pop Rua/Jus:
- a) Mônica Alexandra de Mendonça Terra e Almeida Sá, da Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão de Primeira Instância SEPLAN/TJMG;
- b) Marília Miranda de Almeida, do Núcleo de Desenvolvimento de Competências Humanos Sociais NUDHS/TJMG;
- c) Maria Angélica Lugon, do Instituto de Apoio e Orientação a Pessoas em Situação de Rua INAPER:
- II convidada: Vanessa Lidiane de Oliveira Costa, da Direção do Foro da Comarca de Belo Horizonte.
- Art. 4º Fica designada comissão para apresentar proposta de inclusão e proteção da mulher em situação de rua, com a seguinte composição:
- I integrantes do Comitê Pop Rua/Jus:
- a) Beatriz Meireles Brandão, Assessora Jurídica da Primeira Vice-Presidência do TJMG:
- b) Thaís Cristiane, integrante do Movimento Nacional da População de Rua;
- c) Bruno Vasconcelos de Almeida, professor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais:
- II convidadas:
- a) Daniella Lopes Coelho, Diretora de Políticas para as Mulheres, da Subsecretaria Municipal de Direitos e Cidadania;
- b) Alessandra Cordeiro Martins, do Movimento Nacional da População de Rua.
- Art. 5º As comissões deverão apresentar ao Comitê Pop Rua/Jus proposta de metodologia e cronograma das ações até 11 de novembro de 2022.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO
Presidente

Cód. 10.10.800-9 (versão de 21/08/2014)

# (\*) ERRATA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA № 5.839, de 21 de outubro de 2022, que "Designa comissões para tratarem de temas específicos relacionados aos trabalhos do Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades – "Comitê Pop Rua/Jus.".

Na publicação da matéria referida em epígrafe, constante do DJe nº 195, do dia 21 de outubro de 2022, na pág. 2, na redação dada ao quinto "CONSIDERANDA", <u>onde se lê</u>:

"CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 5.712, de 29 de julho de 2022, que "Designa os integrantes do Comitê Pop Rua/Jus;" leia-se:

"CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.712, de 29 de julho de 2022, que "Designa os integrantes do Comitê Pop Rua/Jus;".